



## EDITAL 1.8.4.23.002/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: RNAc86zUCVrV69y

### Curso de Instrutor de Bombeiro Mirim (CIBMir)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Jorge Artur Cameu Júnior, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 06 a 13 de outubro de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Instrutor de Bombeiro Mirim (CIBMir), a ser realizado no(a) CPC - Maravilha.

### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Instrutor de Bombeiro Mirim (CIBMir)
Coordenador da atividade de ensino	2º Sargento BM Jessica Gabriele Maia Dos Santos
	Contato: coordprogcomsec@cbm.sc.gov.br (48) 99609-2088 (49) 3664-6649
Período de inscrição	06 a 13 de outubro de 2023
Período da atividade de ensino	23 a 27 de outubro de 2023
Local de apresentação dos alunos	Avenida Doutor Orlando Valério Zawadzki, 687, Bairro Universitário, Maravilha
Data e hora de apresentação dos alunos	23/10/2023 08:00h
Carga horária total	40 horas/aula
Finalidade	Capacitar o instrutor para atuar com a didática e em conformidade com os princípios pedagógicos junto às atividades do Programa Bombeiro Mirim do CBMSC

### 2 VAGAS

Distribuição das vagas	
2ºBBM	2
6ºBBM	9
11ºBBM	5

12ºBBM	11
14ºBBM	9
Total	36

2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.2 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados no quadro de vagas e candidatos externos, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.3 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

### 3 REQUISITOS

#### 3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

(1) Ser bombeiro militar da ativa, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.

(2) Ser voluntário ou ter sido convocado.

(3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado-Maior Geral, Subcomandante-Geral ou Comandante-Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.

(4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.

(5) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

(1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando-Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.

(2) Se militar:

(a) Ser da ativa.

(b) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

**\*Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

### 3.2 Requisitos Complementares

Serão considerados os seguintes critérios para o desempate e a homologação das inscrições:

- (1) Bombeiro Militar que integra a coordenação/instrução do Programa Bombeiro Mirim no Batalhão.
- (2) Bombeiro Militar que já participa das instruções do Programa nas OBMs.
- (3) Bombeiro Comunitário que já participa das instruções do Programa nas OBMs.
- (4) Novos instrutores Bombeiros Militares e Comunitários a serem indicados pelos comandos locais das OBMs.

Observação: Bombeiro Militar com vínculo de CTISP pode concorrer às vagas.

### 4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 08:00h de 06/10/2023 às 13:00h de 13/10/2023.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado-Maior Geral, Subcomando-Geral e Comando-Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a [coordprogcomsec@cbm.sc.gov.br](mailto:coordprogcomsec@cbm.sc.gov.br), **indicando a ordem de prioridade, número de contato e a necessidade ou não de hospedagem.**

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

### 5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

### 6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC ([cbmsc@cbm.sc.gov.br](mailto:cbmsc@cbm.sc.gov.br)).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 17:00h do dia 13/10/2023

### 7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá.

## 8 LOGÍSTICA

### 8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

### 8.2 Alimentação:

a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

Descrição	Unidade	Quantidade
Queijo fatiado	Kg	1
Leite Integral	Litro	1
Biscoito doce Pacote (400g)	Un	4
Biscoito Salgado Pacote (400g)	Un	4
Arroz	Kg	1
Carne moída de 1ª congelada	Kg	1
Bife de 1ª congelado	Kg	2
Café em pó (500g)	Un	1
Café Solúvel (100g)	Un	1

### 8.3 Hospedagem:

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

### 8.4 Diárias de Curso:

a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.

b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.

c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

### 8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:  
- Uniforme 5A (Operacional)

8.7 Materiais e quantitativos necessários:  
a) Materiais individuais:  
(1) Notebook, se possuir. Não é obrigatório.

b) Materiais coletivos:  
Não haverá

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

## **9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

9.1 Ao final da atividade de ensino o aluno aprovado receberá certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **5XK650JI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR** (CPF: 029.XXX.919-XX) em 03/10/2023 às 18:55:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:56:00 e válido até 21/02/2119 - 17:56:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNTk2MF8yNjE1MV8yMDIzXzVYSzY1MEpJ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00025960/2023** e o código **5XK650JI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.